

# Dimensão Demográfica do Crime

Sueli Andruccioli Felix

**Como citar:** FELIX, S. A. Dimensão Demográfica do Crime. *In* : FELIX, S. A. **Geografia do crime:** interdisciplinaridade e relevâncias. Marília: Marília-Unesp-Publicações, 2002. p.25-46. DOI: <https://doi.org/10.36311/2002.85-86738-23-9.p25-46>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

DIMENSÃO DEMOGRÁFICA  
DO CRIME



Os valores demográficos (sexo, idade, densidade, mobilidade sócio-espacial e outros) vão além dos números e são elementos fundamentais no estudo da criminalidade. Abordagens interdisciplinares consideram a dinâmica demográfica e os indicadores sócio-econômicos, sócio-culturais e sócio-políticos, fundamentais dentro do processo de análise da violência.

O caráter crescente da delinqüência, especialmente no cenário urbano das grandes cidades, associado ao nível de concentração e às características populacionais (os valores demográficos), têm gerado importantes reflexões sobre a organização espacial e a reordenação territorial.

Até pouco mais de duas décadas, considerações da dinâmica demográfica nos estudos criminais eram conduzidas apenas por criminólogos e sociólogos - a criminologia tem reconhecido a sua importância há mais de dois séculos. A Escola Geográfica do Crime, principalmente a partir do início da década de 1970, tem buscado, à luz de teorizações diversas e através de análises associativas com outros campos científicos, elucidar os processos que levam ao problema. Se o crime é um fenômeno social que reflete certas condições de vida, diferenciadas por situações sócio-econômicas, culturais, políticas, demográficas, espaciais etc., é o estudo destas condições que levará à compreensão dos níveis de variação da violência.

Para tanto, é imprescindível analisar as condições de vida do criminoso, suas características demográficas, assim como as demais condições estruturais (físicas, de aglomerações) relacionadas à criminalidade.

### **3.1 O criminoso: conceitos e estatísticas**

O conceito de criminoso, tal qual o de crime, apresenta certas particularidades relativas no tempo e no espaço. É óbvio que, numa definição simplista, sabido o que é crime, o autor dessa ação anti-social é um criminoso. Entretanto, é prudente avançar um pouco mais no caminho da interpretação e ampliá-lo do seu critério legal - o Código Penal.

As tentativas de interpretações da evolução do conceito obrigam uma volta no tempo e à análise das descobertas científicas de Lombroso (1876 apud FELIX, 1996). De médico militar, que praticava necropsias em pacientes falecidos de um mal de etiologia desconhecida - a pelagra - passou a pesquisador de cadáveres de delinquentes, classificando caracteres anatômicos e reduzindo a gênese criminal a fatores puramente morfológicos.

A tipologia física do criminoso estava relacionada à delitiva. Os *ladrões*, em geral, eram identificados pela grande mobilidade fisionômica e manual, olhos pequenos, errantes, muito móveis, oblíquos, sobranceiras cerradas, nariz torto, barba escassa, fronte pequena e fugidia. Os *estupradores*: olhos brilhantes, fisionomia delicada, lábios grossos, pálpebras inchadas, graciosos, nariz e genitais mal conformados e, assim como o ladrão, com orelhas de abano. Os *homicidas*: olhos vítreos, frios, imóveis, nariz aquilino e volumoso, orelhas grandes, caninos desenvolvidos etc.

Evidentemente, muitos foram os seguidores e os críticos dessa teoria da delinqüência congênita. Uma das críticas vem de Alfredo Giannitrapani (apud CARVALHO, 1973, p. 43), quando disse:

É fantástico acreditar em um tipo criminal com caracteres somáticos congênicos porque, propriamente in natura, o delito não existe; e a sua noção é apenas social. A Natureza não se preocupa nunca com esta especial atividade que a sociedade chama delito. Mais do que assinalar o tipo criminoso com dados hereditários, à natureza interessa-lhe conservar o tipo humano.

As gerações já imediatamente posteriores, mesmo as lombrosianas, começaram a definir o problema da gênese criminal a partir de uma origem dupla - biológica e social.

Há também algumas explicações psicanalíticas que consideram o criminoso como um neurótico engajado no crime porque, na observação de FREUD, ele proporciona oportunidades para punição própria, ou porque é uma atividade apropriada para a autoflagelação, advinda de uma deficiência básica no desenvolvimento da personalidade. O condicionamento também pode explicar o comportamento criminoso (os ofensores podem ser menos efetivamente socializados), pois só algumas pessoas

tornam-se criminosas, mesmo considerando que existem tantas recompensas nesse ato (EYSENCK apud WILLIS, 1983).

Pesquisas recentes (multidisciplinares) têm traçado um novo perfil do criminoso e construído alguns modelos estruturais da criminalidade, associados à composição da população como o sexo, *idade, cor, situação sócio-econômica e ecológica*, conforme os dados estatísticos.

### 3.1 Questões de gênero e a parcela do homem

A participação majoritária do homem nas estatísticas criminais é um dado universal. Numa visão rápida, o perfil do criminoso pode ser traçado da seguinte forma: um homem jovem, branco (*não-branco* para os EUA), migrante (sem ser estrangeiro), solteiro ou *não casado*, de *status* sócio-econômico baixo, com ocupação no setor terciário, analfabeto ou com instrução elementar, morador de bairro. De acordo com os estudos desenvolvidos em 3 regiões distintas, temos:

- **para o norte-americano:** o criminoso é do sexo masculino (por volta de 90%), jovem (52% têm menos de 25 anos), solteiro, de grupos minoritários, *não-branco*, de lar desfeito, de família grande, de baixa renda, ocupação não-especializada, baixo nível de instrução, residência abaixo do padrão normal, superlotadas e alugadas (HERBERT; MURRAY; BOAL apud JOHNSTON; HERBERT, 1978);
- **para os brasileiros:** é predominantemente do sexo masculino (a participação feminina fica em torno de 10%, tradicionalmente nos furtos e nas lesões corporais e, atualmente, no tráfico de drogas), brasileiro (o estrangeiro compunha as “classes perigosas” no início do século, constituindo 15,2% da população criminosa de MG), entre 18 e 30 anos (independentemente da modalidade, embora mais elevada em furto, roubo, estupro, sedução e, a partir de 1968, entorpecentes). Há maior participação do branco para estelionato, tóxicos e crimes contra a pessoa; e, do negro, para roubos e furtos (carreiras criminosas avaliadas negativamente pela organização policial). Mais de 50% são

analfabetos (incluindo aqui a categoria “sabendo mal ler e escrever”) e mais de 60% têm ocupações manuais (PAIXÃO, 1983);<sup>11</sup>

- **para os portugueses:** mais de 80% dos condenados em Portugal, de 1950-81, eram do sexo masculino, com idade entre 20-50 anos, na maior parte analfabetos ou com instrução primária, predomínio de operários e agricultores nos crimes contra a pessoa, furtos, roubos (usurpação de coisas móveis). E um segundo grupo, composto por comerciantes e vendedores, para delitos contra a segurança do Estado, a ordem e tranqüilidade pública, quebras, burlas e outras defraudações (FONSECA, 1984).

Há interpretações curiosas para a discrepante participação dos sexos nas atividades criminais. Lombroso e Ferrero vinculavam a baixa criminalidade feminina ao seu maior respeito à lei e a seu inato conservadorismo, “cuja causa primária deve ser buscada na imobilidade do óvulo comparado com o zoosperma” (FAUSTO, 1984, p. 70).

Entretanto, a maioria dos cientistas sociais concorda que a questão da incidência e das características da criminalidade feminina deve, sobretudo, ter um enfoque social. Os instrumentos básicos de controle social das mulheres são as instituições, como a família e a escola, que veiculam e promovem a interiorização da ideologia masculina dominante.

O caráter discriminatório das leis, principalmente nos crimes sexuais, é destacado por Boris Fausto (1984, p. 69-70), afirmando que

a infidelidade conjugal é um bom exemplo assimétrico entre os sexos, não apenas no plano dos padrões sociais, o que é arqui-conhecido, como na esfera legislativa. O Código Penal de 1890 (art.279) cominava a pena de prisão de um a três anos à mulher que cometesse adultério, enquanto o marido só seria punível se tivesse concubina teúda e manteúda, ou seja, só quando convertesse o adultério em um estado permanente e concomitante com estado conjugal.

---

<sup>11</sup> Antonio Luiz Paixão estudou crimes e criminosos em Belo Horizonte (1983), para os anos 1938, 1960 e 1975.

Mawby (1980, tradução nossa) expôs cinco teorias, hoje um tanto ultrapassadas, de relação entre ofensa feminina e o papel social da mulher:

- *'expectations of appropriate behaviour'*: destaca o papel do homem como provedor e da mulher, como administradora do lar. Isso implica a permanência feminina em casa e o menor risco de envolvimento em crimes;
- *"social control"*: a educação da mulher é mais rígida e com maior controle familiar e social que a dos meninos;
- *'opportunity'*: os diferentes papéis que desempenham homens e mulheres ainda limitam as oportunidades de crimes femininos,
- *"career models"*: apesar de toda mudança social, ainda é mais provável vê-las trabalhando em casa ou esperando tornar-se donas de casa, através do casamento;
- *'attitudes'*: em função de sua formação, esperam-se atitudes mais conservadoras e convencionais entre as mulheres, o que, evidentemente, as leva ao cumprimento das leis.

Evidentemente, essas teorias foram se alterando conforme as transformações do papel social da mulher na sociedade. Da mesma forma, apesar da insignificante presença feminina nos incidentes criminais, esta participação vem aumentando em algumas regiões. Na antiga URSS, os crimes cometidos por mulheres passaram do índice médio de 12%, a cerca de 20%, de 1985 a 1987. Sua participação foi de quase 50% em desfalques e outros crimes graves de natureza econômica; e 3/5, na fabricação ilegal de bebida fermentada (*samogon*), ou seja, crimes que envolvem mais desonestidade e menos violência física (DIENES, 1988).

Também na França (Região de Bordeaux), a participação feminina na criminalidade mostrou tendências não-violentas e pareceu caracterizar manifestações de miséria e/ou exclusão. Apesar de representar quase um quarto dos indivíduos encarcerados (24,2%), o que demonstrou alta participação quando comparada a outros países, a tipologia criminal praticada restringiu-se à utilização de cheques roubados (42% das delinqüentes) e a roubo de mercadorias (45%) (CHARIÈ, 1989).

A violência feminina é mais acidental e normalmente em reação ao assédio sexual e maus tratos. Quase nunca é um ato



solitário. Sobre isso Fausto (1984, p.78) argumentou que

a criminalidade, no campo do homicídio, reflete assim, limpidamente, o papel atribuído à mulher no universo social. Com frequência, ela é instigadora ou pivô de crimes, como sujeito oculto ou objeto de disputas. De modo ostensivo, aparece mais como vítima do que como autora, vinculada tipicamente à família, à vida afetiva, às obsessões de honra e das relações sexuais proibidas.

A tipologia criminal confirma o papel social da mulher. Normalmente, a violência contra a mulher é privativa: 90% dos casos ocorreram em casa, foram praticadas por parentes e, na maior parte das vezes, pelo companheiro. Apenas 11% das notificações de 1992 transformaram-se em inquéritos (ISER, 1993).

Existe uma “cultura de impunidade em crimes de violência doméstica que coloca todas as mulheres em risco”, conforme o relatório de uma organização de defesa dos direitos humanos, a *Americas Watch* (INJUSTIÇA..., 1991, p. 4). Os principais problemas observados por seus membros, em suas pesquisas no Brasil, no ano de 1991, foram:

- as leis brasileiras permitem ao homem matar a mulher sob o argumento de defesa da honra. A sua sentença pode ser reduzida pela metade, se alegar infidelidade da vítima;
- mais de 70% ocorreram em ambiente doméstico e, em mais de 2.000 casos, registrados na delegacia central de mulheres (Rio de Janeiro), nenhum resultou em punição;
- os casos de estupro são raramente investigados e ainda sujeitam as mulheres vítimas a humilhações e tratamentos discriminatórios por parte da polícia;
- o tratamento da violência tem melhorado, nos últimos anos, com o movimento de mulheres, que resultou na abertura de delegacias especializadas.

Em 1992, a CPI que investigou, no Congresso, a violência contra a mulher, elaborou uma espécie de *geografia* da violência feminina. Entre todos os tipos de violência, a lesão corporal<sup>12</sup> destacou-se em nível nacional, sendo Santa Catarina o

<sup>12</sup> O relatório considera essa lesão corporal “conseqüência da recusa da mulher à vontade masculina, na satisfação de seus desejos”, mas não explica a similaridade entre Estados demograficamente tão diferentes como Santa Catarina, Rio Grande do Norte e Acre.

Estado que exhibe as maiores taxas (75,5%), seguido do Rio Grande do Norte (66,1%) e Acre (60%). Apesar de o homicídio representar 0,5% dos casos, em alguns Estados é o crime que assume a liderança entre todos os praticados contra a mulher: Alagoas (24,8%), Pernambuco (13,2%) e Espírito Santo (11,1%). Do mesmo modo, o estupro, que tem um índice nacional de 1,8%, nestes Estados assumiu proporções bem maiores: 13,3%, 19,1% e 19,8%, respectivamente.

Com relação ao perfil da vítima, o relatório destacou:

- a **dona-de-casa** (20,7%), seguida da **empregada doméstica** (10%) e da **comerciária/industrial** (9%);
- **faixa etária**: entre 18 e 40 anos (39,9%), e menor de 14 anos (8,3%);
- **situação civil**: casada (20,3%), concubina (19,9%) e solteira (14,2%);
- **instrução**: analfabeta (53,8%). Em S.Paulo, 43,2% tinham o primeiro grau completo, 33,2% eram analfabetas, 20% tinham segundo grau completo;
- **condição sócio-econômica**: a maioria não exercia função remunerada (dona-de-casa) e 35,5% recebiam até dois salários mínimos.

No contexto da criminalidade feminina, é interessante lembrar que a prostituição, por exemplo, apesar de ser, para alguns autores, apenas um fenômeno de conduta feminina “desviada”, leva à prática de atitudes criminosas paralelas. Em sua exploração opera mundialmente uma extensa e profunda rede de delinqüentes. É uma modalidade que vem se ampliando e se sofisticando pelas atividades de grupos de criminosos que mantêm um notável nível de organização e eficiência operacional no abastecimento de prostíbulos, através do tráfico das chamadas escravas brancas e do aliciamento de menores.

A exploração do lenocínio normalmente é feita pelos mesmos grupos que dominam outras atividades ilícitas, como as redes de exploração do uso de drogas e as quadrilhas controladoras de jogos clandestinos, como o *jogo do bicho*. A *YAKUSA*, por exemplo, é a máfia japonesa que controla praticamente toda a área de entretenimento no Japão, como as casas de *strip tease*, de jogos e de prostituição. Há, com isso, uma certa tendência para a

unificação das várias atividades do *submundo* (prostituição, jogo, droga), com rivalidades apenas entre as organizações criminosas que, sob suas respectivas chefias, dividem entre si *zonas de influência* e redefinem a ecologia do crime urbano.

### 3.1.2 A parcela do jovem

A presença do jovem nas atividades delitivas tem sido estudada com base teórica nas pesquisas desenvolvidos por Shaw e McKay (1969), que definiram delinquência juvenil como uma forma particular de *desvio social*, que envolve a transgressão de leis sociais por ofensores jovens. Especialmente quando relacionados à pobreza, alojamento subnormal, imigração, mobilidade e grupos étnicos minoritários.

As principais conclusões desses estudos foram:

- as taxas criminais mais altas estão em áreas de predominância de população jovem (homens entre 15-30 anos), com alta densidade demográfica, alto percentual de população de baixa renda e de negros;
- as mais altas taxas de homicídio (HARRIES, 1989) estão no grupo etário de 35-64 anos e, de agressão (*assault*), no grupo de 10-24 anos (ambos na categoria mais baixa de status sócio-econômico "SES"). Isso significa que, entre os pobres, o jovem está mais sujeito à agressão, enquanto o mais velho comete mais homicídios.

Entretanto, reportagem do *The New York Times* (apud FOLHA DE SÃO PAULO, nº 23.213, 1992) revelou que o jovem com menos de 18 anos mata cada vez mais. Nos EUA, entre 1985 e 1991, houve um aumento exagerado no número de prisões de jovens homicidas, assim distribuídos: aumento de 217% entre jovens de 15 anos, 158%, entre jovens de 16 anos, 121%, entre jovens de 17 anos, e 100% entre jovens com menos de 12 anos.

No Brasil, os referenciais de idade também confirmaram as investigações gerais. Uma pesquisa desenvolvida pela FIPE<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Pesquisa publicada parcialmente pelo jornal O Estado de São Paulo, 19 jun. 1988, p. 27.

traçou o perfil do criminoso paulistano como brasileiro, idade entre 18 e 25 anos, cor branca, instrução elementar e desempregado. O resultado deste estudo, desenvolvido nas prisões de São Paulo, para o período de 1973-1987, mostrou ainda um crescimento na participação do jovem. Em 1970, dos envolvidos em delitos, 38% tinham entre 18-25 anos e, em 1984, a participação aumentou para 50%.

Em 1991, foram encontrados índices um pouco diferentes, ou que não confirmaram esse crescimento relativo entre os jovens, em pesquisa na Casa de Detenção de São Paulo. Note-se que esses dados referem-se à idade do detento, quando da realização da pesquisa e não por ocasião do crime. Apesar disso, a participação do jovem é sensível. De todos os detentos, 23% têm entre 18-24 anos, 35% têm de 25-30 anos, 31% têm de 31-40 anos e 11% têm mais de 41 anos.

Com abrangência estadual, o Censo Penitenciário de 1994 constatou maior presença de jovens entre os detentos, representados por 30% na faixa de 18-25 anos e 25% entre 26 e 30 anos. É importante observar que estas estatísticas referem-se ao sistema prisional que abrange apenas os imputáveis (maiores de 18 anos) e, portanto, são altamente subestimadas com relação à participação do jovem em delitos.

Assim, agindo sós ou conduzidos por adultos em bandos, principalmente devido às especificidades penais que os fazem inimputáveis até os 18 anos, eles cometem delitos característicos, em qualquer parte do mundo. Na França (CHARIÈ, 1989), estão normalmente envolvidos em roubos de veículos de duas rodas (entre 50% e 60% do total), o que demonstra a sua atração pelos ciclomotores e motocicletas, permitindo-lhes acesso à liberdade e melhor posicionamento no plano social, enquanto aguardam a obtenção da carteira de motorista. Também é grande a sua participação em *assaltos* (40%), a maioria dos quais sob influência de adultos.

O infrator jovem tem, majoritariamente, diversas características sociais coincidentes: a maioria vive em vizinhança de baixo poder aquisitivo, em habitações subnormais e com alta mobilidade. Ainda faz da criminalidade uma atividade de interação

social: 91% dos roubos cometidos por jovens foram em grupo de dois ou mais rapazes e, em um grande número de casos, aparece a influência de transgressores mais velhos e experientes (SHAW; MCKAY, 1969).

Grande parte dos delitos cometidos por jovens envolve o uso de drogas, independentemente de classe social. Há um grupo de infratores, componentes de gangues, que foge radicalmente dos clássicos modelos de delinquência caracterizados pela pobreza, por condições precárias de habitação, desagregação familiar etc. Através de informações da imprensa (FOLHA DE SÃO PAULO, 9 set., 1993), as gangues são integradas por jovens entre 15-25 anos de idade; geralmente não estudam nem trabalham; pertencem a famílias de classe média, consomem cocaína e maconha, não gostam de negros e favelados. Ainda praticam lutas orientais (caratê), usam cabelos curtos e espetados, estão sempre perto de bares e boates da moda, mas só freqüentam botequins tipo *pé sujo*, onde a bebida é mais barata e pode ser consumida na calçada. Vestem-se de maneira convencional (calça *jeans*, camisa de malha, tênis ou bota de couro).

O que antes era visto, sociologicamente, como um aspecto da personalidade irreverente da adolescência e da busca de identidade, através de um conhecimento melhor da realidade que o cerca, hoje, reveste-se de tanta violência, que ultrapassa a simples irresponsabilidade do espírito aventureiro: quebram vitrines e vidraças, assaltam motoristas de táxi, roubam automóveis (às vezes só para se divertir) e depois os abandonam, entram em festas sem serem convidados e destroem o que encontram, agridem e chegam a eliminar integrantes de gangues rivais. Fazem arrastões e, enfim, cometem a violência pela violência. Alguns jovens usam armas de fogo, soco inglês e canivetes, mas as agressões são preferencialmente através de lutas livres e marciais.

Atualmente, há uma nova dinâmica criminal jovem associada ao consumo de droga. O jovem entrega o automóvel da família ao traficante, como forma de pagamento de dívidas contraídas anteriormente, e registra uma ocorrência de furto para ressarcimento do valor do veículo pela seguradora.

O estopim da violência entre os jovens, para muitos cientistas sociais, é a associação entre trabalho escasso e mal

remunerado, falta de perspectiva com os estudos, drogas e aglutinação em comunidades. Dados do Departamento de Justiça dos EUA, para 88, confirmaram o uso de droga, por jovens, em 50% dos seus crimes.

Os criminosos e as vítimas [...] estão cada vez mais jovens. É uma combinação de desespero, falta de perspectivas e relacionamento com drogas. Os jovens norte-americanos, com idade entre 14 e 17 anos, representam cerca de 10% do total da população, mas são os autores e as vítimas de 23% do total de crimes cometidos no país. (SKOGAN, 1994, p. 10)

O menor de 21 anos foi responsável por mais da metade dos homicídios em S.P no primeiro semestre de 1994. Pinheiro (1983, apud FOLHA DE SÃO PAULO, 13 jul. 1994, p. 1) atribuiu o aumento dos homicídios a quatro fatores:

- impunidade;
- falta de condições de sobrevivência de grande parcela da população;
- falta de política governamental de combate ao crime organizado e;
- aumento na circulação de armas na cidade.

A média de idade dos assaltantes era 20 anos e em 80% dos casos cometeram o ato com armas de fogo (FOLHA DE SÃO PAULO, 3 dez. 1989).

Determinados modelos de comportamento, como o delinqüente, exercem grande atração nos jovens tanto pela necessidade de imitação, quanto da aquisição de *status* entre os componentes do grupo. Assim, associados à utilização de drogas e álcool, os modelos de ascensão através da carreira criminosa são absorvidos dentro do seu próprio meio, especialmente em alguns ambientes como as favelas, identificando-se com os líderes do submundo do tráfico.

Um dos símbolos exteriores de *status* entre os jovens dos guetos e que auxilia a manutenção da reputação é o uso de armas de fogo. A violência nas Ilhas Virgens Americanas (U.S. Virgin Islands), por exemplo, está sendo associada à difusão da *gun culture* americana, como influência dos filmes de Hollywood e da TV Americana.

Estudos interdisciplinares têm identificado outros símbolos exteriores de *status*, além do uso de arma. Há uma aura de independência, sexo e poder no *status* de traficante entre alguns subgrupos, conforme afirma um antropólogo que estuda o comércio de drogas em N. York (VEJA, 19 set. 1990). Como os traficantes são identificados pelo *bip* na cintura, símbolo exterior do comércio de drogas, muitos jovens passaram a usá-lo, mesmo não o sendo.

A síndrome da *gun culture*, que leva à violência indiscriminada e ao seu pronto uso, até em provocações leves, levou antropólogos, sociólogos e agora geógrafos, a um profundo envolvimento teórico na busca da compreensão dessa exclusão comportamental, gerando sugestões que serão vistas no item *relevância humana*.

### 3.1.3 A parcela do migrante

A *migração* tem sido, às vezes, interpretada como um processo desregulador da harmonia social, e o *migrante*, um indivíduo psicologicamente desestruturado e desadaptado, sem um modelo único para imitar, sem laços afetivos com o local de sua moradia e nem com a sua vizinhança. O saldo migratório está significativamente relacionado ao crime contra o patrimônio, confirmando as hipóteses levantadas pelos teóricos, quanto aos efeitos das expectativas frustradas e privações sociais objetivas, acrescidas do baixo poder aquisitivo, nível de instrução, precariedade de moradia, nível de emprego/desemprego etc. e que desembocariam nesse crime chamado *utilitário* (de propriedade).

Evidentemente, assim como a migração surge como um *produto*, cuja explicação depende de condicionantes econômicas e sociais, a significância de sua prática delituosa também deve ser analisada como um *produto* de condicionantes sociais e econômicas que devem ser investigadas.

A mobilidade significa mais que uma simples transferência de um lugar para outro, mas a aquisição de novos conhecimentos através da multiplicidade de contatos, com

possibilidades de desorganização pessoal e social. Com relação ao movimento rural-urbano, a literatura afirma que os problemas de adaptação ao novo meio tornam-se conflitivos a partir da segunda geração de migrantes, quando os jovens tentam romper com os padrões de comportamento de seu grupo de referência - o familiar, a vizinhança - e tentam adaptar-se às novas formas culturais do novo grupo urbano.

Sobre as conseqüências desse processo, Pires (1985, p.19) escreveu que,

ao sair de um meio onde os laços de toda a comunidade são mais fortes e estáveis, a população rural encontra nas grandes cidades um meio hostil, que fragmenta as relações sociais, isola o indivíduo da sociedade e de si mesmo. A grande massa de indivíduos vai se dividir em estágios sociais diferentes e sofrer intensa pressão do meio, não apenas para sobreviver, mas para participar dos bens produzidos pela sociedade. O resultado é a selvageria industrial, a agressividade. A evolução técnica e o progresso industrial vão aumentando o número de bens produzidos e sofisticando a produção. Nem todos poderão ter acesso a esses bens, tampouco conseguirão escalar os degraus sociais e econômicos para alcançá-los. A distribuição desigual da riqueza nas grandes cidades e a divisão injusta de oportunidades de acesso a ela vão provocar forte desorganização de personalidade, fato que, para o sociólogo Manuel Castells (1975) poderá explicar a progressão do crime, do suicídio, da corrupção, da loucura, enfim, nas grandes metrópoles.

Estudando a criminalidade do Rio de Janeiro, Massena (1986) percebeu que 66% dos criminosos violentos (roubo, estupro, lesão corporal e homicídio) eram migrantes. Entre os presos da Casa de Detenção de S.Paulo contactou-se, em 1991, que apenas 36% eram da capital (23% do interior de SP, 23% no nordeste, 10% de outros Estados do sudeste, 6% da região sul, 1% do centro-oeste e norte, e 1% de outros países). Entre os que nasceram fora do Estado de S. Paulo, 46% viviam há menos de 10 anos na capital (desses, 11%, menos de 01 ano, 19%, de 01 a 05 anos e 16%, de 05 a 10 anos), 33%, de 10 a 20 anos e 21%, mais de 20 anos. No entanto, essa pesquisa não informa o tempo de permanência do criminoso na última residência, ou seja, o nível de *enraizamento* necessário para que se desenvolvam ligações emocionais com o ambiente e com a comunidade. Sabe-se apenas a origem dessa população.



A interação social também pode determinar o nível de influência do controle social informal. Greenberg et al. (1984) testaram essa relação em três pares de vizinhança caracterizadas por baixo e alto níveis de crimes, através de duas dimensões (vigilância e ligação emocional com a vizinhança). Concluíram que dois terços das vizinhanças de baixo índice criminal viviam na mesma área por mais tempo que as de alto nível de crime, gostavam da vizinhança e quase não tinham intenção de mudança nos próximos dois anos, demonstrando, ainda, um elevado espírito comunitário (consideravam a vizinhança um lar, com vizinhos solidários e com controle sobre os eventos locais).

Hoje, a relação entre mobilidade espacial e crime ultrapassa as análises de transferência de população no sentido rural-urbano. A migração intra-urbana também acentua o individualismo, o anonimato, contribui para a ausência de um arraigamento social verdadeiro, o que implica afrouxamento do controle social informal e uma certa liberação de atos e atitudes que poderão ser desviantes, ou não.

### **3.1.4 A parcela da exclusão social: pobre, desempregado e subempregado**

A correlação entre níveis sócio-econômicos (como a pobreza, desemprego ou ocupação em categorias profissionais inferiores no estrato social) e crime tanto é muito aceita quanto muito combatida em qualquer segmento científico. Alguns pesquisadores na área de saúde pública (BRENNER apud HOLINGER, 1982) encontraram associação entre altas taxas de mortalidade e indicadores de instabilidade econômica e insegurança, como o desemprego. A falta de segurança econômica é estressante, quebra a estrutura social e familiar e hábitos danosos à saúde são adotados. O evento pode se manifestar de modo psicopatológico - suicídio e homicídio - ou lentamente, depois de poucos anos, como uma doença crônica - câncer ou doença cardíaca.

Por outro lado, há teses que relacionam situações de desemprego com altos índices criminais pela ociosidade,

simplesmente. O desemprego levaria a crimes mais violentos, pois permitiria mais tempo de contato interpessoal em ambiente não-estruturado,<sup>14</sup> diminuindo o custo de oportunidade de crime e levando ao mais tradicional crime de propriedade como substituto legal ou ilegal do emprego (LONG; WITTE, 1981 apud FELIX, 1996).

Por outro lado, a tipologia criminal relacionada ao desemprego apresenta conotações violentas, com maior número de roubos que furtos, o que pode estar subentendendo revolta – obter à força o que o sistema negou. Pesquisadores norte-americanos (KOHFELD; SPRAGUE, 1988) testaram a relação entre desemprego e dois tipos de crimes - *robbery* (roubo com violência) e *burglary* (arrombamento, considerado crime de propriedade, não violento). A maior frequência de ocorrências de *robbery* entre os desempregados sugeriu, segundo os autores da pesquisa, que o desemprego gera atitudes violentas mesmo em crimes de gêneses idênticas e associados à obtenção de bens patrimoniais. No Brasil, a relação entre criminalidade violenta e exclusão social é magnificamente abordada por Rubem Fonseca num conto intitulado *O cobrador* (FONSECA, 1984).

A tese de associação entre pobreza e criminalidade é enfaticamente contestada por muitos sociólogos como Coelho (1980), que a considerou “metodologicamente frágil, politicamente reacionária e sociologicamente perversa”, e reprodutora de ideologias dominantes representadas pelos órgãos de controle e repressão ao crime. Porém, o perfil do delinqüente carioca, traçado anteriormente pelo próprio Coelho (1978), não deixa dúvidas sobre a forte relação entre a criminalidade e exclusão social. Ele constatou que, em 63% dos casos, o pai percebia rendimentos inferiores ou iguais a um salário mínimo, e, em 47%, o pai exercia ocupações não-especializadas. Apenas 24% dos delinqüentes tinham nível de instrução acima do primário completo (37% com apenas o primário incompleto), e cerca de 35% habitavam em barracos, quartos ou não tinham residência fixa. Sobre a população presidiária, em 1972,

---

<sup>14</sup> Ambiente não-estruturado é o que se compõe de uma subpopulação especialmente suscetível ao crime como alternativa de emprego (a produção ilegal de renda) como os jovens, maioria homens, solteiros (ou mais especificamente *single*), sem instrução e residentes no centro da cidade.

80% deles tinham apenas instrução primária (completa e incompleta), contra 47% da população adulta (20 anos ou mais) da cidade do Rio de Janeiro. De 1942 a 1967, dos indiciados em inquéritos policiais, 75% tinham instrução primária. Aproximadamente, 51% da população presidiária eram artesãos e trabalhadores não-especializados (excluídos os trabalhadores da indústria, que formavam, em 1972, 14% da massa presidiária). Disso concluiu que

estes dados são suficientes para dar suporte à crença corrente de que a grande maioria dos criminosos é marginal. E o perfil dos marginais torna-se indispensável, já que não se cometeu ainda a temeridade de afirmar que a maioria dos marginais é criminosa. (COELHO, 1978, p.151)

Pelos órgãos de pesquisa, temos o perfil sócio-econômico do criminoso:

- de S. Paulo, traçado pela FIPE, é desempregado e com instrução elementar. Em 1960, 96,7% dos autores de crimes eram analfabetos ou tinham apenas instrução elementar. Hoje (1988), são 61,8% nesse estágio (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1988);
- também de São Paulo, traçado pelo DataFolha, em 1991, 72% dos presos afirmaram que estavam trabalhando por ocasião da prisão, assim distribuídos: 36% eram técnicos manuais, 29% faziam serviços gerais, 9% eram operários, 8%, proprietários/comerciantes/autônomos, 7% trabalhavam em bancos, financeiras e escritórios, 3% eram servidores civis e militares, e 6%, outras atividades. Apenas 2% nunca tinham trabalhado na vida. Nesse mesmo universo, 76% tinham instrução elementar, 12% tinham o 1º grau completo, 9% tinham o 2º grau e 3%, o curso superior (FOLHA DE SÃO PAULO, 7 jul. 1991).

Entretanto, há muita discussão sobre as características *marginais* dos criminosos. Estudos norte-americanos<sup>15</sup> constataram a existência de grande concentração de ofensores em áreas de

---

<sup>15</sup> BROWN (1982) estudou a correlação entre índices criminais (para crimes violentos) e variáveis pobreza e concentração étnica em 1970, para 126 subúrbios de Chicago. Testando 16 variáveis explicatórias, observou que sete refletem a distribuição de população com tendência ao crime, que são *alta densidade demográfica, populações minoritárias, dimensão da população jovem, renda "per capita", pobreza, valor da residência e índice alto de desemprego.*

alto desemprego, baixo *status* econômico e deterioração física, além de áreas com concentração de minorias e populações étnicas. A forte relação entre crime e taxa de desemprego pode estar indiretamente relacionada à taxa de *não brancos* (eles têm o mais alto índice de desemprego). Assim, tem-se também uma correlação muito forte entre o crime e a composição sócio-econômica e racial: o negro está desproporcionalmente representado na mais baixa categoria de renda (BROWN, 1982).

Ainda há muitas contradições nas conclusões da relação entre condições sócio-econômicas e criminalidade. Em uma mesma investigação,<sup>16</sup> concluiu-se que a taxa de crime de uma comunidade está direta e altamente relacionada ao desemprego e à proporção de homens na comunidade. No entanto, a relação entre as taxas criminais com a porcentagem de jovens e com os anos de escolaridade mostrou-se média. Isso, segundo o autor, desmistifica a idéia de que gasto com educação previne criminalidade (educação não é a panacéia para os problemas sociais). Porém, se o desemprego está em função do nível educacional e a relação direta com o crime é o desemprego (maior em população com baixa escolaridade), fica evidente a contradição dos resultados dessa pesquisa.

Uma conclusão possível é de que a taxa de desemprego está em função do nível de educação e, portanto, as duas variáveis podem estar altamente relacionadas - não é a educação que se relaciona com o crime, mas a relação direta é com o desemprego, que é mais alto entre os menos instruídos. A mesma reflexão pode ser feita em relação ao grupo étnico: a criminalidade do não-branco pode estar oculta pela variável desemprego.

Porém, análises da relação direta entre taxas de desemprego e de criminalidade ficam prejudicadas pelo fato de as conseqüências do desemprego serem sentidas apenas tardiamente, a partir do momento em que começam a se exaurir os recursos e as esperanças do desempregado.

---

<sup>16</sup> ALLISON (1972) observou a correlação entre índices criminais e fatores econômicos em Chicago e demais comunidades num raio de quarenta milhas, com população mínima de 25.000 habitantes. Censo de 1960.

Independente das constatações estatísticas há quase um consenso entre os sociólogos sobre a relação entre criminalidade e condições sócio-econômicas precárias. Mesmo não sendo determinantes, as situações de penúria (carência de alimentação, emprego, moradia e educação) a que estão submetidos grandes contingentes populacionais, fazem aflorar sentimentos de profunda frustração, que os predispõe a atitudes criminosas - corrigir os disparates pelo método criminoso.

Com um certo desalento, Guimarães Júnior (1980, p.114 apud FELIX, 1996) analisou a criminalidade sob a ótica da dinâmica demográfica, concluindo que o desequilíbrio social jamais será resolvido. Enquanto as bases pobres se proliferam rapidamente e, por não subirem na escala econômica, estendem-se apenas horizontalmente na própria pobreza, os segmentos mais nobres tendem a se disciplinar dentro da concepção de paternidade responsável. Desse modo,

pode-se projetar que a prole indesejada de hoje será, somatoriamente, a paternidade do crime incontrolável de amanhã, como também que, inversamente, a prole programada de hoje contribuirá, porque proporcionalmente muito menor, com maior número de vítimas, para o acirramento da criminalidade de amanhã. A prole numerosa ocasiona o menor abandonado, que produz o criminoso. A criança logo tem que se iniciar na agressiva luta para sobreviver num mundo adulto e educado demais para ela. Para obter, encontra duas alternativas: pedir por bem ou exigir por mal, e esta é mais uma variável acelerante da criminalidade. Associadas ao crescimento demográfico, estão condições adversas como: prole abandonada, urbanização excessiva, descompassos econômicos etc., poderosos contribuintes do escancaramento das portas do crime.

### **3.2 Quem é a vítima e quem é o criminoso?**

As características pessoais de vítimas e criminosos (idade, raça e classe social) são muito semelhantes, especialmente em crimes contra a pessoa (homicídio e agressão) que ocorre entre os iguais com relacionamento anterior ao fato. No crime contra o patrimônio, ao contrário, normalmente não existe relacionamento entre os envolvidos, pois a ação se dá entre desiguais, especialmente no aspecto econômico. As explicações

são de utilidade do crime, já que o de propriedade envolve valores materiais, que normalmente estão concentrados em vizinhanças específicas (alto *status* sócio-econômico).

Dados do F.B.I., para 1980, indicaram que a maioria dos homicídios é intra-racial e ocorre em instâncias de conhecimento mútuo (vítima e ofensor):

1. 72% dos envolvidos em homicídio se relacionavam anteriormente;
2. 90% dos homens negros foram assassinados por negros;
3. 87% dos homens brancos foram assassinados por brancos;
4. Há uma desproporcional participação de negros na criminalidade em geral: embora os negros constituíssem apenas 12% da população dos EUA,, 42% das vítimas e 64% dos ofensores eram negros.

Em Harries (1989, tradução nossa) têm-se informações adicionais por classes sociais:

1. No grupo de alto status sócio-econômico (SES), os brancos constituem 86% das vítimas de homicídio e agressão (assault);
2. No grupo de baixo SES, os negros constituem 70% das vítimas de homicídio e agressão (assault);
3. Estes indicadores ajudaram CURTIS (1975) a desenvolver a hipótese de Contracultura Negra.

Porém, juntando-se todos estes indicadores, mais uma vez pode-se especular com a tese da desigualdade social: há mais vítimas entre brancos de SES alto, simplesmente porque os brancos são predominantes nessa categoria econômica e o contrário também pode estar ocorrendo com os de baixo SES, que têm maior número de negros na sua composição racial.

Para o Brasil, estudos desenvolvidos em saúde pública (VIOLÊNCIA ..., 1991) também corroboram esta tese: em 1991, 72% das pessoas assassinadas na Baixada Fluminense eram negras, 66% não tinham carteira assinada (viviam de biscate) e a grande maioria tinha apenas instrução primária. Dos 298 menores assassinados no primeiro semestre de 1993, em São Paulo, 170 (57%) eram negros ou pardos, 96 (32%) eram brancos, 115 (38.6%) tinham 17 anos e 49 (16.4%) tinham menos de 14 anos (FOLHA DE SÃO PAULO, 28 jul. 1993).

Em contrapartida, outra pesquisa relatada anteriormente, para um universo muito aproximado (criminosos cariocas), desenvolvida por Massena (1986), traçou um perfil muito aproximado entre criminosos e vítimas: predominância de brancos, do sexo masculino, migrantes, solteiros, residentes no mesmo bairro e empregados no setor terciário. A diferenciação se dá no tipo de crime: as vítimas de estupro geralmente são mais jovens que os estupradores e as vítimas de roubo mais velhas e moram em bairros distantes dos habitados por seus ofensores.

O crescente aumento nos índices de morte por homicídios, cometidos com armas de fogo, exige uma grande concentração esforços para o desenvolvimento de ações interdisciplinares educadoras. Em Saúde Pública, cresce o número de publicações que contemplam a gravidade do uso indiscriminado de armas letais, *causa-mortis* da maior parte dos jovens assassinados nos EUA (75% por armas de fogo, sendo 81% homens negros e 69% homens brancos). Isto se confirma para o Brasil: um levantamento sobre homicídios ocorridos no primeiro semestre de 1994 mostrou que 82% das mortes foram através de armas de fogo e, desses casos, 80% das vítimas eram homens (FOLHA DE SÃO PAULO, 13 jul. 1994).

No grupo de vítimas entre 15 e 18 anos, 39% morreram em conseqüência de disparo de arma de fogo, 26%, de acidente de trânsito, 12%, de arma branca, 11%, de afogamento. Analisando especificamente as vítimas de arma de fogo, por idade, o resultado é assustador: 78% tinham entre 15 e 18 anos, 10%, entre 12 e 14 anos, 8%, entre 05 e 11 anos e 4%, de 0 a 04 anos (FOLHA DE SÃO PAULO, 25 nov. 1993).

Diante destes dados estatísticos de mortalidade de jovens por homicídio, especialmente por armas de fogo, espera-se que o poder público desenvolva ações de contenção desta criminalidade, como a restrição ao porte de arma e a severa vigilância das fronteiras. Ademais, a morte por homicídio é uma *causa externa*. *Causas externas* são as chamadas *mortes evitáveis* e, portanto, passíveis de contenção com políticas públicas adequadas.